



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc	2
Contratos de Rateio	2
Licitações e Contratos	9
Homologação	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

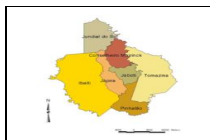
Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS

CIVARC - CNPJ 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

RESCISÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2023

DAS PARTES

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede administrativa na Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuira, no município de Japira/PR, representado por seu Presidente, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR e o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, situada na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, Ibaiti/PR, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, onde resolvem por mutuo acordo, RESCINDIR o contrato de rateio nº 014/2023 de 02/01/2023.

DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA 1ª – O Prefeito Municipal de Ibaiti, através do Ofício nº 229/2023-GP de 05/07/2023, requereu sua exclusão do contrato de rateio dos serviços de operador de máquinas, uma vez que seu município já conta com 04 (quatro) escavadeiras hidráulicas não necessitando mais dos serviços a executados pelo CIVARC.

CLÁUSULA 2ª – Diante dos fatos descritos na cláusula primeira, acordam que a presente rescisão não acarretará quaisquer ônus para as partes, sendo que nada podem requerer a título de repasse de quaisquer valores quanto a contratação do operador da escavadeira hidráulica, dando assim por encerrado qualquer vínculo obrigacional entre as partes.

CLÁUSULA 3ª – Eventuais discussões sobre o presente instrumento deverão ser dirimidas junto ao Poder Judiciário, ficando eleita a Comarca de Ibaiti – PR para o deslinde da questão, excluindo qualquer outra Comarca, por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA 5ª - E assim de comum acordo, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos na presença das testemunhas que abaixo nominadas.

Japira, 10 de julho de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Ibaiti

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

Visto Controle Interno
Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico

LARISSA RIBEIRO DA ROCHA SOUTO
CPF 008.539.599-43

RENATA CRISTINA GONÇALVES
CPF 064.153.279-25

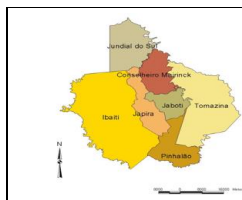
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.07.25 14:01:49
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR CEP .84.920-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 7029642/SSP-PR e CPF nº 938.772.859-53, residente na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, aumentando o valor do repasse mensal em R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, passando o valor a ser repassado mensalmente de R\$ 3.650,56 (três mil, seiscentos e cinquenta reais quinhentos e vinte e oito reais) para **R\$ 3.742,99 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, devido a solicitação de exclusão do município de Ibaiti do cronograma de utilização da escavadeira hidráulica e consequentemente do rateio de despesas com o operador da escavadeira.

Parágrafo Único: Diante do aumento citado acima, altera-se o valor contratual, passando de R\$ 43.806,72 (quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 44.361,30 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 10 de julho de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal de Japira

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.07.25 13:42:16 -03'00'

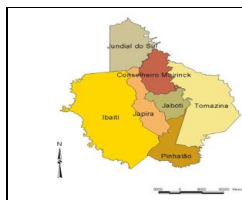
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE PINHALÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.717/0001-94, com sede na Rua Domingos Calixto, 483, Pinhalão – PR, CEP 84.925-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, residente na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, aumentando o valor do repasse mensal em R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, passando o valor a ser repassado mensalmente de R\$ 8.294,56 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 8.386,99 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, devido a solicitação de exclusão do município de Ibaiti do cronograma de utilização da escavadeira hidráulica e consequentemente do rateio de despesas com o operador da escavadeira.

Parágrafo Único: Diante do aumento citado acima, altera-se o valor contratual, passando de R\$ 99.534,72 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 100.089,30 (cem mil e oitenta e nove reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 10 de julho de 2023.

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Pinhalão

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.07.25 13:45:55
-03'00"

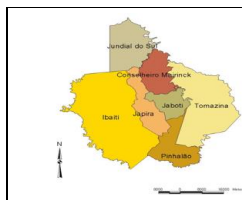
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiaí do Sul – Pinhalão – Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, inscrito no CNPJ sob nº 75.697.094/0001-07, com sede na Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117, Tomazina – PR, CEP 84.935-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 6.839.850-9/SSP-PR e CPF nº 054.386.789-79, residente na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio Público do CIVARC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, aumentando o valor do repasse mensal em R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, passando o valor a ser repassado mensalmente de R\$ 6.746,56 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 6.838,99 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**, devido a solicitação de exclusão do município de Ibaiti do cronograma de utilização da escavadeira hidráulica e consequentemente do rateio de despesas com o operador da escavadeira.

Parágrafo Único: Diante do aumento citado acima, altera-se o valor contratual, passando de R\$ 80.958,72 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 81.513,30 (oitenta e um mil, quinhentos e trezes reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 10 de julho de 2023.

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.07.25 13:47:25 -03'00'

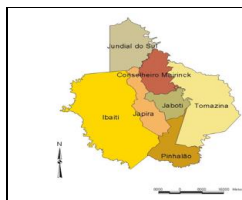
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, inscrito no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira, 82, Conselheiro Mairinck – PR, CEP 86.480-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/SSP-PR e CPF nº 029.678.089-89, residente na cidade de Conselheiro Mairinck – PR, CEP 86.480-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio Público do CIVARC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, aumentando o valor do repasse mensal em R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, passando o valor a ser repassado mensalmente de R\$ 14.486,56 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 14.578,99 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, devido a solicitação de exclusão do município de Ibaiti do cronograma de utilização da escavadeira hidráulica e consequentemente do rateio de despesas com o operador da escavadeira.

Parágrafo Único: Diante do aumento citado acima, altera-se o valor contratual, passando de R\$ 173.838,72 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 174.393,30 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 10 de julho de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
D:08976528000102
Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.07.25 13:51:48
-03'00"

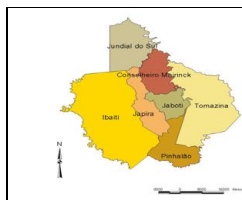
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 76.408.061/001-54, com sede na Praça Pio X, 260, Jundiá do Sul – PR, CEP 86.470-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ECLAIR RAUEN, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 196.799-2/SSP-PR e CPF nº 549.592.259-04, residente na cidade de Jundiá do Sul – PR, CEP 86.470-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio Público do CIVARC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, aumentando o valor do repasse mensal em R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, passando o valor a ser repassado mensalmente R\$ 11.390,56 (onze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 11.482,99 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, noventa e nove centavos)**, devido a solicitação de exclusão do município de Ibaiti do cronograma de utilização da escavadeira hidráulica e consequentemente do rateio de despesas com o operador da escavadeira.

Parágrafo Único: Diante do aumento citado acima, altera-se o valor contratual, passando de R\$ 136.686,72 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 137.241,30 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 10 de julho de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal de Jundiá do Sul

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.07.25 13:54:41
-03'00'

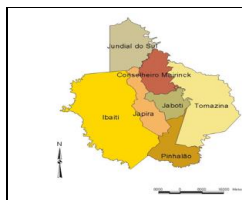
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE JABOTI**, inscrito no CNPJ sob nº 75.969.667/0001-04, com sede na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti – PR, CEP 84.930-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 6.484.722-8/SSP-PR e CPF nº 026.962.469-47, residente na cidade de Jaboti – PR, CEP 84.930-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio Público do CIVARC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, aumentando o valor do repasse mensal em R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, passando o valor a ser repassado mensalmente R\$ 8.294,56 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 8.386,99 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, devido a solicitação de exclusão do município de Ibaiti do cronograma de utilização da escavadeira hidráulica e consequentemente do rateio de despesas com o operador da escavadeira.

Parágrafo Único: Diante do aumento citado acima, altera-se o valor contratual, passando de R\$ 99.534,72 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 100.089,30 (cem mil e oitenta e nove reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 10 de julho de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Jaboti

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.07.25 13:57:31
-03'00'

Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2023 de 20/06/2023, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia noturno em regime de escala 12x36 horas, a FAVOR do Proponente:

- 1) MARCOS FONSECA, CNPJ nº 43.765.067/0001-20**, pelo valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 25 de julho de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal